

SESI

Serviço Social da Indústria
Conselho Nacional

RESOLUÇÃO Nº 03/95

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/SESI -
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO
DEPARTAMENTO NACIONAL -
MODIFICA

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - CN/SESI, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, caput, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a Proposição nº 07/95, de 30-11-95, às fls. 08/09 do Processo CN-0186/95-8;

CONSIDERANDO o acolhimento unânime, pelo Plenário da 128ª Reunião Ordinária, de 30-11-95, aos Pareceres nºs., 14/AN/95, 06/A/95 e 25/C/95, do mesmo processo,

RESOLVE:

1. autorizar o Diretor do Departamento Nacional a modificar a Estrutura Organizacional do Departamento Nacional nos termos da Proposição nº 07/95, de 30-11-95 e seus anexos.

2. esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 05 de dezembro de 1995.


LEONOR BARRETO FRANCO
Presidente